**PROCESSO Nº** 20105-005821/2015

**INTERESSADO**: Nilson Fabrício de Oliveira

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**DESPACHO**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG encaminhou a esta Controladoria Geral, o processo referido, de volume único com 43 folhas, decorrente do Despacho à fl. 42, de 22/03/2017, da lavra do Secretário Executivo do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Genildo José da Silva, para análise e parecer acerca de **divergência** verificada entre o valor apresentado pela **Delegacia Geral da Policia Civil - DGPC**, conforme planilha do retroativo da progressão funcional (fls. 30), em favor do servidor em tela, referente ao exercício de 2016, e a verificação da exação dos cálculos procedida pela **SEPLAG** às fls. 34/35, bem como atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011, e aos disciplinamentos estabelecidos pelo Decreto nº 51.828/2017.

Verifica-se que o processo se encontra instruído com documentos e informações necessários à análise do pleito.

Passa-se à análise:

1. **DO PERÍODO CONSIDERADO** - O período a ser considerado para os cálculos é de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2016, na forma solicitada pela SEPLAG à fl. 42
2. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da** **SEPLAG,** referente ao período de janeiro/2016 a agosto/2016, incluindo 1/3 de férias, são consistentes, por terem sido calculados com capricho, conforme despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 34/35;
3. **DO VALOR APURADO** - Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento do valor de **R$ 10.436,46** (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG** (fls. 34/35);
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** Consta dos autos do processo,informação atualizada da existência de disponibilidade orçamentária paraatender o pagamento da despesa em questão, com base no orçamento vigente no exercício de 2017, conforme Despacho nº 1023/2017 (fl. 41).

Diante das informações apresentadas e do que se verificou por meio da análise realizada, opinamos pelo pagamentodo valor de **R$ 10.436,46** (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**,** devidos ao servidor **Nilson Fabrício de Oliveira**, **matrícula nº 50.536-6**, referentes ao período considerado de janeiro a agosto de 2016, sem prejuízo do valor de **R$ 4.920,85** (quatro mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), alusivos ao período de 02/10/2015 a 31/121/2015, na forma do Parecer Técnico desta CGE, fls. 37/38,que somados perfazem perfazendo o valor total de **R$ 15.357,31 (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)**,referentes aos valores remanescentes, originados da progressão horizontal para a Classe D - Nível IV. Nesse sentido, sugere-se o envio dos autos à **SEPLAG**,para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 24 de abril de 2017

Fábio farias de Almeida filho

**Assessora de Controle Interno**

**Matrícula nº 132-5**

**De acordo.**

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**

**Processo nº** 20105-005821/2015

**Interessado**: Nilson Fabrício de Oliveira

**Assunto**: Ascensão de Nível

**À**

**SEPLAG,**

Vão os autos para providências, nos termos do Despacho desta CGE – fls. 44 e 45 do presente processo.

Maceió/AL, 24 de abril de 2017.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado